

**MESA DA ASSEMBLEIA**

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

**SUMÁRIO**

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 2.1 – Comissões
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 5 – ERRATA**

**CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2022****Resultado da Análise dos Recursos contra a Não Efetivação da Inscrição**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público informa o resultado da análise dos recursos apresentados contra a não efetivação das inscrições, nos termos do Edital nº 1/2022. Informa, conforme previsto no subitem 11.6.2 do edital, que a fundamentação da decisão sobre os respectivos recursos indeferidos estará disponível para consulta individual no sítio eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>.

<b>Nº Ficha</b>	<b>Nome</b>	<b>Parecer</b>	<b>Cargo/Especialidade/Área de Seleção</b>
266343	André Fonseca Jardim	Indeferido	107-TL/Policial Legislativo Masculino
147385	Bruna Dias dos Santos	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
258290	Eduardo Araujo Silva	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
263667	Emília Fernandes de Abreu	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
206342	Fabio Junio Hubiner de Amorim	Indeferido	214-AL/Consultor Legislativo/Área IV/Saúde, Assist. Social e Trabalho
260488	Guilherme Almeida Silva	Indeferido	107-TL/Policial Legislativo Masculino
235534	Guilherme Cesar Ferreira Furtado	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
244172	Igor Elias Soares Silva	Indeferido	220-AL/Dentista
142806	Joao Paulo Dias Ismael	Indeferido	231-AL/Redator-Revisor
182601	Lucas Freire Santos Azeredo	Indeferido	107-TL/Policial Legislativo Masculino
182655	Lucas Freire Santos Azeredo	Indeferido	223-AL/Engenheiro Eletricista
208723	Matheus da Costa Reis	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
263838	Michael Luis de Abreu	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
163654	Natália de Sousa Arcanjo Martins	Indeferido	217-AL/Consultor Legislativo/Área VII/Administração Pública
232388	Nathália Cristina Stehling Serpa	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
253728	Phillipp Roger Alves	Indeferido	107-TL/Policial Legislativo Masculino
170856	Rafael de Souza Andrade	Indeferido	107-TL/Policial Legislativo Masculino

127633	Ricardo Nascimento Rocha	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
206181	Shirley Cristina Alves Galdino	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
260689	Taise Vieira Barros	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
249416	Talita da Cunha Lima Avelar	Indeferido	218-AL/Consultor do Processo Legislativo
249467	Talita da Cunha Lima Avelar	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
252599	Talita de Souza Candido	Indeferido	220-AL/Dentista
211026	Veronica Brazoes Xavier	Indeferido	208-AL/Assistente Social
249536	Vinicius Velloso Dias	Indeferido	204-AL/Analista de Sistemas/Área I/Desenv. Sistemas

**Resultado da Análise dos Recursos contra os Indeferimentos de Pedidos de**

**Condições Especiais para a Realização das Provas**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público informa o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos contra os indeferimentos de pedidos de condições especiais para a realização das provas, nos termos do Edital nº 1/2022. Informa, conforme previsto nos subitens 7.7 e 11.6.2 do edital, que a fundamentação da decisão sobre os respectivos recursos indeferidos estará disponível para consulta individual no sítio eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>.

Inscrição	Nome	Parecer	Cargo/Especialidade/Área de Seleção
253411	Ademir Lopes Silva	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
142001	Aline Irffi Bittencourt Guimarães	Deferido	227-AL/Médico do Trabalho
168843	Aline Tatiane Alves Duarte Rocha	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
163737	Amanda Aparecida Moreira de Souza	Deferido	217-AL/Consultor Legislativo/Área VII/Administração Pública
182515	Amarildo Correa de Lima	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
247627	Ana Carolina Rodrigues Botelho	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
130342	Andre Pimenta de Souza	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
205790	Andréia Ferrari Nogueira	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
263669	Anna Paula Aparecida Passos	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
263934	Anna Paula Aparecida Passos	Deferido	231-AL/Redator-Revisor
186427	Ataydes Dias Monteiro Filho	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
162588	Augusto Miguel Leal Mascarenhas	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
149258	Bianca Luisy Santos Alves	Deferido	104-TL/Técnico em Enfermagem
149269	Bianca Luisy Santos Alves	Deferido	221-AL/Enfermeiro
110017	Cassia Soares Pereira Gallinari	Deferido	227-AL/Médico do Trabalho
235673	Claudinei dos Santos Lima	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
254503	Cleusa Almeida de Barros	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
236783	Cliciane da Silva Veras	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
185075	Cristiane Santos de Assis	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
214232	Cristina Bispo dos Santos	Deferido Parcialmente	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
239343	Daiana Lucia de Oliveira Silva	Deferido	221-AL/Enfermeiro
254859	Dalila Maria da Silva	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
244860	Daniela Aparecida Linhares da Silva	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
137466	Deborah Salvino Santana Santos	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo

152300	Denise Freires Farias	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
159512	Edson Fernandes Junior	Deferido	201-Procurador
197616	Edson Jorge de Azevedo	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
192171	Elizabeth Patricia Palomero Bueno	Deferido	210-AL/Consultor Administrativo
149773	Erika Soares Peixoto Garcia	Deferido	215-AL/Consultor Legislativo/Área V/Dir. Humanos e Seg. Públ.
254893	Fabiana Soares Dias Barreto	Deferido	209-AL/Bibliotecário
157302	Fabiano Cândido da Silva	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
235322	Fábio Gonçalves Moreira Vale	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
139081	Felipe Marinho de Oliveira	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
263974	Flávia Cristina Murta	Deferido	218-AL/Consultor do Processo Legislativo
175216	Gabriela do Amaral Vaz	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
109586	Gabriella Santos Carmo	Deferido	225-AL/Jornalista/Área I/Assessor Imprensa e Prod. Multimídia
255011	Igor Cavalcanti Brant	Deferido	206-AL/Arquiteto
179037	Igor Rodrigues dos Santos	Deferido	204-AL/Analista de Sistemas/Área I/Desenv. Sistemas
210829	Ilanna da Silva Pacheco Borges Santos	Deferido	201-Procurador
254090	Ivan Camargo Gonçalves	Deferido	231-AL/Redator-Revisor
202603	Jéssica Aguiar Monteiro	Deferido	231-AL/Redator-Revisor
159653	Jéssica Fontoura Oliveira	Deferido	225-AL/Jornalista/Área I/Assessor Imprensa e Prod. Multimídia
161131	João Paulo Matos Gonçalves	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
234498	João Paulo Matos Gonçalves	Deferido	231-AL/Redator-Revisor
198266	Joice Silva Alves	Deferido	221-AL/Enfermeiro
123696	Jorge Luiz Rodrigues Alves	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
171137	José Carlos Bezerra Filho	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
171174	José Carlos Bezerra Filho	Deferido	202-AL/Analista de Projetos Educacionais
250966	José Henrique Menechinni Ribeiro	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
255519	Júlia Ferrari R de Moraes	Deferido	208-AL/Assistente Social
143523	Karen Regina Castelli	Deferido	212-AL/Consultor Legislativo/Área II/Meio Ambiente e Desenv. Agrário
255222	Karina Alves Araujo	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
248586	Karine Portugal Martins	Deferido	213-AL/Consultor Legislativo/Área III/Educ. Cult. Esp. Ciênc. Tecn. Inovação
183790	Laís Valadares Assunção	Deferido	201-Procurador
221460	Larissa Rangel Nunes	Deferido	220-AL/Dentista
161589	Laura Helena de Resende Neiva	Deferido	215-AL/Consultor Legislativo/Área V/Dir. Humanos e Seg. Públ.
210250	Lígia Souza Caldas	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
193647	Lílian Máira Gonçalves Ferreira Baeta	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
193667	Lílian Máira Gonçalves Ferreira Baeta	Deferido	210-AL/Consultor Administrativo
222412	Lorena Duarte de Freitas	Deferido	221-AL/Enfermeiro
157380	Luana Souza Rabelo	Deferido Parcialmente	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
243186	Luciana Luiza Duarte Teles	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo

177730	Marcelo dos Santos	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
204819	Maria de Jesus Raelma de Aguiar Alves	Indeferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
210800	Maria Elizabete Pinheiro Silva	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
263304	Mariana Romulado da Rocha	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
170024	Marina Bonde de Queiróz	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
249954	Mário Henrique Neves Ribeiro	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
144122	Matheus Cristian Leal Mendes	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
144211	Matheus Cristian Leal Mendes	Deferido	231-AL/Redator-Revisor
227791	Maurício Gomes	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
166303	Nathaly de Oliveira Celestino	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
149930	Nayara Carvalho Couto Maduro	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
197364	Nelio Alves Pego	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
256368	Nelson Onedy Alves Ribeiro	Deferido	107-TL/Policial Legislativo Masculino
257276	Nelson Onedy Alves Ribeiro	Deferido	211-AL/Consultor Leg./Área I/Desenv. Econ. e Regional
146285	Pâmela Valentina Vellozo Neves	Deferido	210-AL/Consultor Administrativo
131416	Patricia de Lourdes Silva	Deferido	108-TL/Policial Legislativo Feminino
166187	Pedro Henrique Amorim Horta	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
207778	Priscila Coelho Guimarães	Deferido	220-AL/Dentista
197143	Raiza Madje Tavares da Silva	Deferido	226-AL/Jornalista/Área II/Rádio e Televisão
206152	Raquel Igidio Barbosa	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
103159	Raquel Ingrid Soares da Fonseca	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
250621	Rayane Passos de Oliveira Jesus	Deferido	202-AL/Analista de Projetos Educacionais
267314	Renata Aparecida Santos Hott	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
203766	Renata Mara Nascimento Coelho	Deferido	221-AL/Enfermeiro
203918	Renata Mara Nascimento Coelho	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
100117	Renata Maria Esteves Gomes Ribeiro	Deferido	218-AL/Consultor do Processo Legislativo
243924	Riane Ricceli do Carmo Sossai	Deferido	206-AL/Arquiteto
117723	Roberta Mateus de Sousa	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
157698	Roberto Eduardo Vital dos Santos	Deferido	218-AL/Consultor do Processo Legislativo
239658	Rodrigo do Espirito Santo	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
264590	Rubiana Moreira Pinto de Oliveira	Deferido	208-AL/Assistente Social
248344	Stephanie Oliveira Bastos	Deferido	218-AL/Consultor do Processo Legislativo
249101	Stephanie Oliveira Bastos	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
103208	Taís Mendes Martins Sales Santos	Deferido	218-AL/Consultor do Processo Legislativo
103814	Taís Mendes Martins Sales Santos	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
265266	Tamires Silva Morais	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
265598	Tamires Silva Morais	Deferido	202-AL/Analista de Projetos Educacionais
121531	Thais Almeida Arantes Villela	Deferido	202-AL/Analista de Projetos Educacionais
147524	Thalita Marcele Piedade Souza	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
147541	Thalita Marcele Piedade Souza	Deferido	217-AL/Consultor Leg./Área VII/Administração Pública

200213	Thiago da Silva Manfio	Deferido	201-Procurador
206652	Thiago de Moraes Coelho	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
206760	Thiago de Moraes Coelho	Deferido	231-AL/Redator-Revisor
122608	Valder Aloisio Silveira	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
206191	Vanessa Almeida Santana	Deferido	230-AL/Psicólogo
132949	Vanessa Rodrigues Teixeira	Deferido	104-TL/Técnico em Enfermagem
154608	Victor Silva Rezende	Deferido	231-AL/Redator-Revisor
102935	Virginia Grasielle Silva dos Santos	Deferido	221-AL/Enfermeiro
242977	Wellington Flávio Dias	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo
203371	Zenilda Ramos da Cruz	Deferido	101-TL/Técnico de Apoio Legislativo



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 28/11/2022, às 9h30min, na Escola Estadual Doutor Roberto de Aguiar, no Município de Contagem, com a finalidade de ouvir a comunidade escolar sobre a necessidade de oferta de ensino médio regular para atender à realidade social dos alunos matriculados na escola.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a proposta do governo do Estado relativa à implantação de parceria público-privada na formação e profissionalização dos adolescentes, em cumprimento de medidas no sistema socioeducativo.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2022, às 13h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.245/2021, do deputado João Leite; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 12.070 a 12.072/2022, do deputado Sargento Rodrigues; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.245/2021, do deputado João Leite; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 12.070 a 12.072/2022, do deputado Sargento Rodrigues; de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a recomposição dos quadros de efetivos das forças de segurança pública do Estado, considerando-se o contínuo déficit desses profissionais nos últimos anos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Professor Cleiton, Raul Belém e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2022, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 179 a 234/2022 e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2022.

Marquinho Lemos, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.143/2015

#### Comissão de Segurança Pública

##### Relatório

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 3.143/2015 cria o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais, Humanos e Mistos – Sisalerta.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/12/2015, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e, a requerimento do autor, a proposição seguiu para esta comissão, à qual agora cabe emitir parecer sobre o mérito, nos termos do art. 102, XV, combinado com o 188, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O projeto em exame visa criar, em Minas Gerais, o Sisalerta, um sistema metodológico definido como um conjunto de ações e metas organizadas de forma a prevenir e identificar riscos iminentes de desastres naturais, humanos e mistos, de modo a evitar tragédias, calamidades públicas e estados de emergência (art. 1º).

Para tal: autoriza o Poder Executivo a criar uma Diretoria de Prevenção e Alerta de Desastres Naturais, Humanos e Mistos, vinculada diretamente à Secretaria Executiva de Defesa Civil, que coordenaria programas, projetos e atividades inerentes à prevenção, preparação, respostas e reconstrução relacionadas com desastres naturais, humanos e mistos (art. 5º); determina que o Sistema Integrado de Informações de Defesa Civil integrará o Sisalerta e que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – concentrará as informações e os levantamentos das defesas civis municipais, de modo a reuni-las e vinculá-las ao Planejamento Estadual para a Gestão de Riscos, cujas atribuições detalha (art. 6º); dispõe que o governo estadual adotará políticas de incentivo aos municípios para a instalação e o funcionamento de unidade municipais de defesa civil, para atuar em parceria com o Estado e a União, adotando ações preventivas, de preparação, resposta e reconstrução, desenvolvidas em caráter permanente, ao longo do ano, e que caberá ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – a adoção de linhas de crédito específicas para o cumprimento disso (arts. 7º e 8º).

A proposição, em seu art. 2º, também autoriza o Poder Executivo a constituir o Fundo Estadual Anticatástrofes, destinado à montagem do Sisalerta e à captação de recursos financeiros destinados: à aquisição de diversos equipamentos (tais como radares, pluviômetros e satélites e de meteorologia, para a previsão do tempo); e à execução de certas ações (a exemplo de mapeamentos geológicos, topográficos, geomorfológicos, cartográficos, geográficos, hidrológicos e meteorológicos, materiais educativos, realização de cursos, seminários, ciclos de debates e fóruns técnicos, estudos de ocupações irregulares e desordenadas e obras de acesso em zonas e comunidades rurais com ênfase em estradas vicinais); enumerando esses itens e vários outros afins. Detalha, ainda, todos os recursos desse fundo (incluindo, dentre outros, dotações consignadas no orçamento do Estado e créditos adicionais e a transferência de fundos federais), bem como a composição de seu grupo coordenador, inclusive a presidência (arts. 3º e 4º), deixando a cargo de regulamento as definições remanescentes.

No tocante ao mérito da proposição sob a ótica da segurança pública, ela é relevante e está muito bem fundamentada. Afinal, iniciativas e ações destinadas à prevenção contra catástrofes e desastres relacionados a terrenos e regiões com probabilidade geológica de deslizamento, passíveis de identificação como locais de risco e danos iminentes, são essenciais tanto para preservar a integridade física das pessoas quanto para melhor utilizar os recursos públicos. Tudo isso está bastante amparado pelos argumentos e informações contidos na justificativa do autor, que inclusive apresenta dados sobre: acidentes fatais relativos a ocorrências de soterramento, vítimas arrastadas por enxurradas e casos de desabamento; mortes registradas em períodos chuvosos que poderiam ter sido evitadas com ações preventivas; quantidade de áreas de risco no País e número de pessoas que nelas habitam; gastos com a prevenção de desastres ambientais contrapostos aos recursos destinados à resposta e à reconstrução de municípios atingidos por desastres naturais no Brasil. Ele também aponta que: dados do Sistema de Administração Financeira – Siafi – estadual demonstram a ineficiência do dinheiro destinado à prevenção; as autoridades estaduais ainda desconhecem essas regiões de risco; cabe aos municípios esse tipo de levantamento, contudo nem todos o fazem e, mesmo 667 cidades tendo defesa civil, em apenas 200 delas ela funciona efetivamente.

Mesmo reconhecendo de plano toda a importância e pertinência do projeto em análise, esta comissão, sabedora da existência de legislação vigente sobre o tema tanto na esfera federal quanto na estadual e do compartilhamento de atribuições na estruturação da defesa civil entre União, estados e municípios (em particular no tocante à adoção das medidas necessárias à redução dos riscos de desastre, consoante a Lei Federal nº 12.608, de 2012<sup>1</sup>), considerou prudente baixá-lo em diligência às instâncias do Poder Executivo estadual competentes para se pronunciarem sobre o seu inteiro teor: Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Chefia do Gabinete Militar do Governador (que é a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil). Todas manifestaram-se, conforme solicitado, e suas respostas apontam, essencialmente, na mesma direção: já há legislação relativa ao tema e algumas estruturas destinadas ao que se pretende, além de terem sido identificados problemas relativos à competência para deflagrar o processo legislativo sobre a matéria. Disso concluímos ser necessário proceder a algumas adequações no conteúdo original do projeto em tela, atendendo à melhor técnica legislativa.

Esses apontamentos evidenciam, na ótica da segurança pública, a relevância e a fundamentação do projeto sob análise e, pelas considerações aqui apresentadas, acreditamos que ele deva prosperar com os ajustes promovidos por meio do Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.143/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Institui o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais, Humanos e Mistos – Sisalerta.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais, Humanos e Mistos – Sisalerta.

Parágrafo único – O Sisalerta constitui-se num sistema integrado de informações sobre riscos geológicos, topográficos, geomorfológicos, geográficos, hidrológicos, meteorológicos e outros que possam caracterizar locais suscetíveis de desabamentos, deslizamentos, enchentes, inundações e desastres afins, embasando um conjunto de ações de defesa civil, de caráter preventivo.

Art. 2º – São objetivos do Sisalerta:

I – identificar, mapear e estudar as regiões, áreas e terrenos expostos aos riscos e desastres a que se refere o parágrafo único do art. 1º;

II – implementar ações para a remoção e a realocação das populações sujeitas aos riscos e desastres a que se refere o parágrafo único do art. 1º;

III – evitar calamidades públicas e estados de emergência decorrentes dos riscos e desastres a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – O Sisalerta contará com os seguintes equipamentos:

I – radares, pluviômetros e satélites;

II – equipamentos de meteorologia para a previsão do tempo;

III – mecanismo de alerta e sinalização para a população que vive em áreas de maior risco;

IV – equipamentos para a criação de um sistema de alarme, para dar conhecimento à população e informar os procedimentos que a pessoa deve realizar em caso de risco e emergência;

V – equipamentos sonoros e luminosos destinados a rápida evacuação e desocupação de áreas de risco, caso haja risco de enchentes, transbordamento de rios, lagoas e lagos e conseqüente inundação de cidades;

VI – equipamentos para sistemas preventivos de defesa civil;

VII – outros equipamentos necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 4º – Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, o Sisalerta promoverá as seguintes ações:

I – mapeamentos geológicos, topográficos, geomorfológicos, cartográficos, geográficos, hidrológicos, meteorológicos e outros que possam identificar locais com potencial de deslizamento ou abalo sísmico e áreas e situações de risco à população, com escalas de nível de risco, a fim de impedir a ocupação desordenada desses locais;

II – mapeamento geotécnico das regiões antes que sejam ocupadas e implantação de políticas de uso do solo adequadas, evitando construções ou a permanência de pessoas em áreas de risco;

III – realização de cursos, seminários, ciclos de debates, fóruns técnicos e assemelhados que visem à adoção de políticas de prevenção e alerta de catástrofes e desastres com a capacitação, o treinamento e a qualificação de unidades de Defesa Civil;

IV – obras de infraestrutura para contenção de encostas e drenagem e outras obras preventivas em rodovias e ferrovias;

V – estudos de ocupações irregulares e desordenadas;

VI – estudos de reconhecimento das ameaças de catástrofes e desastres, da suscetibilidade de inundações e das séries históricas de desastres;

VII – implantação de sistema de remoção eficiente de áreas de risco;

VIII – obras de acesso em zonas e comunidades rurais, com ênfase em estradas vicinais, de modo a evitar ilhamento, alagamento e isolamento das áreas;

XIX – confecção de materiais educativos de procedimentos em situações de emergência;

X – outras ações necessárias à consecução de seus objetivos.

Art. 5º – Os recursos financeiros para a implementação do Sisalerta poderão vir do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil – Funcap –, do Fundo Especial para Calamidades Públicas – Funecap –, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, das dotações orçamentárias relativas à política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas e à política estadual de saneamento básico e de outras fontes.

Art. 6º – O Estado adotará políticas de incentivo para a implementação do Sisalerta nas coordenadorias municipais de defesa civil.

Art. 7º – Regulamento disporá sobre a estruturação e implementação do Sisalerta.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2022.

João Leite, relator.

<sup>1</sup>Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: <<https://bit.ly/3DJtooj>>. Acesso em: 28 out. 2022.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 757/2019

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 757/2019, de autoria do deputado Professor Irineu, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé – ACCCI –, com sede no Município de Igarapé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 757/2019**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé – ACCCI –, com sede no Município de Igarapé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé – ACCCI –, com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.044/2019****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.044/2019, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública a Associação Rádio Comunitária de Santo Antônio da Boa Vista, com sede no Município de São João da Ponte, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.044/2019**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Boa Vista, com sede no Município de São João da Ponte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Boa Vista, com sede no Município de São João da Ponte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.144/2019****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.144/2019, de autoria do deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Eraídes Rabelo – Aaser –, com sede no Município de Itajubá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.144/2019**

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social  
Eraídes Rabelo – Aaser –, com sede no Município de Itajubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Eraídes Rabelo – Aaser –, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.221/2019****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.221/2019, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que dá denominação à ponte localizada na Rodovia MG-010, Km 272,5, no Município de Serra Azul de Minas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.221/2019**

Dá denominação à ponte localizada no Km 272,5 da Rodovia MG-010, no Município de Serra Azul de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Zé Barroso a ponte localizada no Km 272,5 da Rodovia MG-010, no Município de Serra Azul de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.307/2020****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.307/2020, de autoria do deputado Professor Irineu, que declara de utilidade pública a Associação Levando Vida, com sede no Município de Santa Luzia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.307/2020**

Declara de utilidade pública a Associação Levando Vida, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Levando Vida, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.775/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei Nº 2.775/2021, de autoria do deputado Bosco, que dá denominação ao trecho da rodovia LMG-667, que liga o Município de Brasilândia de Minas ao Município de Santa Fé de Minas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.775/2021**

Dá denominação à Rodovia LMG-667, que liga a MG-181, no Município de Brasilândia de Minas, ao Município de Santa Fé de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Prefeito João Cardoso do Couto – Zizinho a Rodovia LMG-667, que liga a MG-181, no Município de Brasilândia de Minas, ao Município de Santa Fé de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.226/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.226/2021, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que declara de utilidade pública a Associação Remanescentes de Quilombos Boa Sorte, com sede no Município de Leme do Prado, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.226/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Remanescente de Quilombos Boa Sorte, com sede no Município de Leme do Prado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Remanescente de Quilombos Boa Sorte, com sede no Município de Leme do Prado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.372/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.372/2021, de autoria do deputado Osvaldo Lopes, que declara de utilidade pública o Instituto Filhas de Sara, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.372/2021**

Declara de utilidade pública o Instituto Filhas de Sara, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Filhas de Sara, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.467/2022****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.467/2022, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Assistência Evangélica Social – Recanto dos Idosos, com sede no Município de Caratinga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.467/2022**

Declara de utilidade pública a entidade Assistência Evangélica Social, com sede no Município de Caratinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Assistência Evangélica Social, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.555/2022**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.555/2022, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que declara de utilidade pública a Associação Sertão Vale Feliz – Associação, com sede no Município de Itinga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.555/2022**

Declara de utilidade pública a Associação Sertão Vale Feliz, com sede no Município de Itinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Sertão Vale Feliz, com sede no Município de Itinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.691/2022**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.691/2022, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Pinguera, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.691/2022**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Pinguera, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Pinguera, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.745/2022**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.745/2022, de autoria do deputado Sávio Souza Cruz, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Esperança no Município de Perdões, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.745/2022**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Esperança, com sede no Município de Perdões.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Esperança, com sede no Município de Perdões.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.750/2022**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.750/2022, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Humano do Norte de Minas Gerais – Adhnort –, com sede no Município de São Francisco, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.750/2022**

Declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Humano do Norte de Minas Gerais – Adhenort –, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Humano do Norte de Minas Gerais – Adhenort –, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.763/2022**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.763/2022, de autoria do deputado Mauro Tramonte, que declara de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.763/2022**

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.769/2022**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.769/2022, de autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.769/2022**

Declara de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 21/11/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Francisco de Assis Maciel, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Virgílio Guimarães;

exonerando, a partir de 28/11/2022, Marcos Paulo Morato Ferreira, padrão VL-43, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

exonerando Patricia da Rocha Gomes Santiago, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando Wesley da Silva Bento, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Redação;

nomeando Daniel Pires de Oliveira Costa, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Bancada do PL;

nomeando Francisco de Assis Maciel, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Redação;

nomeando Júlio César Dolabela Guimarães, padrão VL-43, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Lorena Caroline Duarte Moreira Silva, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Virgílio Guimarães;

nomeando Marcos Paulo Morato Ferreira, padrão VL-43, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doorgal Andrada;

nomeando Rayane Soares Santos, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Jean Freire.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 86/2022****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 157/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 15/12/2022, às 9h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento com instalação de portas e peças de vidro.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 88/2022****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 158/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 19/12/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o registro de preços para aquisição de insumos destinados à manutenção da área verde da Praça Carlos Chagas.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico nº 91/2022**

#### **Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 164/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 16/12/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de materiais para adequação e manutenção nas tubulações de abastecimento de água fria.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico nº 92/2022**

#### **Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 167/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 21/12/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de tapete.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico nº 93/2022**

#### **Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 166/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 22/12/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de licenças de *software*.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **TERMO DE CONTRATO Nº 50/2022**

#### **Número no Siad: 9346166/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. Objeto: aquisição de 3 unidades de computador (CPU) modelo Z8 da marca HP com as características exigidas no Anexo Único

– Especificações Técnicas do Objeto. Vigência: 6 meses, contados a partir da data da assinatura, inclusive. O vencimento será no dia anterior ao de início deste contrato. Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.4.4.90.10.1.

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 106/2022**

##### **Número no Siad: 9223982-4/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Activit Tecnologia Ltda. Objeto: cessão de uso de licença de *software* de prontuário médico eletrônico, bem como o serviço de implantação do *software*. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, com reajuste de preço, restrita à subcláusula 1.1 do Contrato nº 11/2019 e acréscimo da cláusula 10 relativa a proteção de dados. Vigência: 12 meses de 2/4/2023 até 1º/4/2024, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 110/2022**

##### **Número no Siad: 9245753-4/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. Objeto: prestação de serviços de informática. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, com eventual reajuste de preço. Vigência: de 10/4/2023 a 9/4/2024, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3. 90 (10.1).



## **ERRATA**

#### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/11/2022, na pág. 4, onde se lê:

“Furtado Gustavo Saúde de Oliveira”, leia-se:

“Fortunato Gustavo Saude de Oliveira”.